



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

---

## ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

**Processo Licitatório nº: 065/2024**

**Edital Pregão Eletrônico nº: 012/2024**

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e papelaria em geral, visando atender as demandas de diversas secretarias do município de Itacambira MG.

Trata-se de impugnação formulada pela empresa **Multi Quadros e vidros LTDA**, CNPJ sob nº 03.961.467/0001-96, tempestivamente.

Aduz a empresa, **Multi Quadros e Vidros Ltda**, que o preço de referência está muito baixo (inexequível) frente ao item 95 do referido pregão, que solicita Quadro Branco de Laminado Melamínico (fórmica), do qual a nossa empresa é fábrica de quadros escolares, e o preço estimado feito pelo orçamento de 3 empresas que compõe o processo, não cobre os custos da matéria prima dos produtos, frete e impostos, e solicitamos uma revisão nos preços do qual as matérias primas atualmente tiveram muitos reajustes, além do frete para entrega dos produtos praticados pelo mercado. Acreditamos que as empresas que comporam os orçamentos cotaram Quadro Branco com pintura UV e não laminado melamínico branco solicitado no edital, pois devem ser empresas de revenda que não se atentaram a descrição do produto solicitado.

Conforme os fatos relatados em sua peça impugnatória restaram demonstrado o alegado.

O artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a licitação se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Logo, visando a maior competitividade e para que o item não seja frustrado no certame, Decido pela abertura de diligência para verificação do preço.

---

CNPJ: 18.017.400/0001-75 --- I.E: ISENTA

Av. Francisco Bicalho, 176 - Fone: (38) 32541123, e- mail: [itacambiramg@yahoo.com.br](mailto:itacambiramg@yahoo.com.br) - CEP 39594-000 - Itacambira - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAMBIRA-MG

"ADMINISTRAÇÃO: 2021 à 2024"

Sendo assim, na forma do parágrafo único do Art. 164 da Lei 14.133/2021, entende esta pregoeira, pelo ACOLHIMENTO do pedido de impugnação apresentado pela empresa **Multi Quadros e vidros LTDA**, CNPJ sob nº **03.961.467/0001-96**.

O Edital será retificado, cujas alterações serão divulgadas na forma estabelecida no Edital e na legislação que rege a matéria. Ademais, qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, conforme Art. 55 da Lei 14.133/2021, deve ser designada nova data para a realização do Pregão.

É o que decido.

Itacambira/MG, 10 de julho de 2024.

  
Rita de Cassia Mendes Santos

Agente de contratação/Pregoeira